

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023

PROCESSO Nº.: 205/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

(Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretarias Municipais, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 205/2023, na modalidade Presencial nº. 120/2023, visando o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaraniésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, no dia **20 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 20/02/2024.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia e Anexo X - Declaração de Idoneidade para licitar.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, **nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.**

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias, sob pena de não usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às **9h do dia 20/02/2024**. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS

RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023 PROPONENTE: _____</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023 PROPONENTE: _____</p>
--

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais **DEVERÃO SER EM ARQUIVO DIGITAL conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, (O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página) **E** também impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens.

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII);

7.5.5. Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

OBS 6: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, DEVERÃO AS MESMAS ESTAR LEGÍVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta, tendo o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Paço Municipal - Outros Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Divisão Patrimônio, Protocolo E Serv. Gerais - Outros Materiais de Consumo	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Materiais de Consumo	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.99

Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.30.99
Festival Rob Stan de música Raiz FEC MG - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Outros Materiais de Consumo	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99

Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Outros Materiais de Consumo	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.99
Proteção Básica Especial / PAIF- Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.30.99
Índice De Gestão Descentralizada / Suas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.30.99
Piso Mineiro De Assistência Social - FEAS - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar – Outros Materiais de Consumo	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99

12.2.3. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias

úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site **www.prefguaranesia.mg.gov.br** no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 120/2023, cujo objeto é o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 20/02/2024, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material**, e a abertura será às **9h**, do dia **20 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____

CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (____) _____

FAX DA EMPRESA Nº.: (____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 120/2023	Unidade Requisitante: Secretarias Municipais	Data da Abertura: 20 de fevereiro de 2024 - 9h
OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses		

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Água Sanitária: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	Frasco	6.000	7.280	5,85
2.	Álcool em gel: 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.600	4.200	8,31
3.	Álcool etílico: hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.600	4.200	10,23
4.	Amaciante de roupas: concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	unidade	1.000	1.250	8,15
5.	Avental de cozinha: avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno. Tamanho 43cm x 70 cm.	unidade	375	450	12,02
6.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500	13,45
7.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	400	500	20,66
8.	Bico de mamadeira: Bico de mamadeira, em silicone transparente com furo padrão inócuo, para mamadeira de 240 ml, sem defeitos, resistente.	Unid.	240	300	7,32
9.	Bucha para banho: em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	800	1.000	4,57
10.	Cabo: Cabo telescópio em alumínio para mop úmido compatível com a marca Bralímpia, com regulagem do comprimento. Medindo 1,40 m de altura e 22 mm de diâmetro.	Unid.	12	15	36,09
11.	Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente: composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco	400	500	6,70
12.	Cera líquida: a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	Frasco	200	250	6,75
13.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	200	250	13,25
14.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	200	250	56,88
15.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	100	125	73,88
16.	Cloro: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa	frasco	4.800	6.000	10,86



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	lacrada. Embalagem com 1.000 ml.				
17.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500	5,43
18.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	400	500	6,26
19.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 102. Caixa com 30 unidades.	caixa	400	500	5,96
20.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	40	50	34,29
21.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	40	50	37,35
22.	Colher de sobremesa descartável. Em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	24	30	87,63
23.	Condicionador infantil neutro: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco	480	600	16,20
24.	Conjunto escova e pente para bebês: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	Unid.	280	325	14,20
25.	Copo descartável para água: com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.000	12.500	5,63
26.	Copo descartável para café: com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	Pacote	800	1000	2,56
27.	Cotonete: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	400	500	5,18
28.	Creme de Pentear infantil: Creme de pentear, desembaraçante sem enxague, dermatologicamente testado, com formula suave, que não irrita os olhos, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, acondicionados em frascos de 300ml	Frasco	400	500	11,31
29.	Creme dental infantil: com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	Tubo	200	250	6,53
30.	Desentupidor de pia: Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	100	125	6,95
31.	Desentupidor de vaso sanitário: Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual	unidade	80	100	15,34
32.	Desinfetante líquido: com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.000	6.250	6,20
33.	Desodorizador de Ar – desodorizante ambiental aerosol com perfume suave 360 ml. Fragrâncias variadas.	unidade	1.200	1.500	13,54
34.	Desodorizante sanitário: em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	600	750	2,68
35.	Detergente: detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco	Frasco	8.000	9.250	2,42



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

52.	Lã de aço: lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	Pacote	1.000	1.250	3,37
53.	Lenço umedecido: Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	Pacote	1.500	1.875	7,73
54.	Limpa alumínio líquido: biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	Frasco	800	1.000	2,92
55.	Limpa pedra: composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	800	1.000	22,90
56.	Limpa vidro líquido: com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	800	1.000	3,57
57.	Limpador Concentrado com Amoníaco: composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	Unid.	800	1.000	22,52
58.	Limpador instantâneo multiuso: isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.750	4.000	3,57
59.	Lixeira - Lixeira com pedal resistente, capacidade para 20 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	unidade	120	150	34,94
60.	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	unidade	160	200	230,10
61.	Luva de Procedimento: Luva em látex, 100% natural, não estéril, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	1.250	25,22
62.	Luva plástica descartável: desenvolvida para proteção do profissional na área alimentícia para o manuseio de alimentos secos, molhados, limpeza, hotelaria, nutrição. Não estéril, fabricada em polietileno transparente, atóxico e apirogênico, descartável. Tamanho único. Pacote com 1000 unidades	Caixa	1.600	2.000	24,41
63.	Luva: em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	2.600	3.000	4,81
64.	Luvas de Vinil: para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces internas e externas lisas, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	250	25,62
65.	Mamadeira Grande: em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistente à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	500	600	12,94
66.	Mangueira para jardim: em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	40	50	106,52
67.	Mascara descartável: Máscara cirúrgica descartável, com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, sem látex, não estéril, cor branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.000	1.250	10,75
68.	Pá para lixo: em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade	100	125	17,29
69.	Palha de aço nº 2: em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	Pacote	400	500	2,32
70.	Palito para algodão doce: em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	200	250	12,01
71.	Palito para sorvete: em madeira atóxica, ponta arredondada, com	pacote	200	250	10,51



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.				
72.	Pano multiuso para limpeza: 100% viscose e resinas, superabsorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote	600	750	4,90
73.	Pano multiuso para limpeza: com no mínimo 90% de viscose e resinas, superabsorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	Rolo	500	600	15,27
74.	Pano para chão: saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	1.600	2.000	5,73
75.	Papel alumínio: 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	375	430	6,53
76.	Papel higiênico: com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	8.000	10.000	6,03
77.	Papeleira para papel-toalha interfolhado: em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente 32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade	120	160	34,11
78.	Pente fino para piolhos/lêndeas: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	100	125	3,79
79.	Pente para cabelo: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	Unid.	120	150	3,43
80.	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades	Pacote	3.600	4.500	5,02
81.	Prato descartável para sobremesa: em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	2.000	2.500	2,96
82.	Prendedor de roupa: em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	120	150	3,52
83.	Querosene: a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	Frasco	100	125	18,93
84.	Removedor de cera: a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	100	125	9,73
85.	Rodo de 40 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	Unid.	400	500	8,71
86.	Rodo de 60 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	Unid.	300	375	10,59
87.	Rodo de espuma: cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	120	150	9,91
88.	Sabão em barra: sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	Pacote	400	500	10,89
89.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	3.000	3.750	13,02
90.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico,	Caixa	500	625	26,89



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg				
91.	Sabonete glicerinado: hipoalergênico contendo 90g. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	unidade	2.000	2.500	3,30
92.	Sabonete líquido embalagem de 500 ml: fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	2.000	2.500	11,69
93.	Sabonete líquido: antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500	35,01
94.	Sabonete líquido: com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	200	250	18,58
95.	Sabonete Sólido Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	Unid.	300	450	3,76
96.	Saco cristal com capacidade para 01 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750	39,46
97.	Saco cristal com capacidade para 05 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750	34,38
98.	Saco cristal com capacidade para 10 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750	45,16
99.	Saco cristal com capacidade para 15 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750	38,26
100.	Saco estéril com tarja: para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	Pacote	120	150	91,46
101.	Saco para lanche: em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	Kilo	1.200	1.500	22,64
102.	Saco para pipoca: em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	1.600	2.000	13,97
103.	Saco plástico para lixo de 10 micras: não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000	76,62
104.	Saco plástico para lixo de 12 micras: não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150	70,49
105.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	4.000	5.000	4,92
106.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.250	4,93
107.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	4.000	5.000	4,44
108.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	Pacote	4.000	5.000	6,05
109.	Saco plástico para talher de plástico: tamanho 7 cm x 24 cm. Pacote com 1000 unidades	Pacote	06	08	21,54
110.	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	100	125	36,38
111.	Saponáceo em pó: com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	Frasco	400	500	5,49
112.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	80	100	37,17
113.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	Unid.	80	100	41,43
114.	Suporte para filtro papel: para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	40	50	7,76



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

115	Suporte para Galão: Cuba de cerâmica, carenagem em polipropileno na cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 2,5 litros de água.	unidade	100	125	52,55
116	Tapete de porta: Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	150	30,50
117	Tesoura para cortar unhas (infantil): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	Unid.	120	150	20,47
118	Toalha de papel interfolhada: medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	6.000	8.000	20,73
119	Toalha de papel: em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000	5,61
120	Toalha para louça: pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	600	800	3,75
121	Touca descartável: sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	360	450	15,66
122	Touca protetora capilar: descartável tipo redinha Pacote com 100 unidades.	pacote	120	150	46,56
123	Vassoura de nylon: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliante) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	200	250	13,25
124	Vassoura de pelo 30 cm: base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	400	500	15,43
125	Vassoura de piaçava: com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	Unid.	400	500	13,81
126	Vassoura sanitária: escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	240	300	7,86
127	Vela para Filtro de Barro: Feito de cerâmica microporosa, filtra e retém partículas sólidas, com certificado INMETRO.	unidade	60	80	16,72
128	Xampu infantil neutro: – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000	17,76

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário (s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 205/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Água Sanitária: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	Frasco	6.000	7.280		
2.	Álcool em gel: 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.600	4.200		
3.	Álcool etílico: hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.600	4.200		
4.	Amaciante de roupas: concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	unidade	1.000	1.250		
5.	Avental de cozinha: avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno. Tamanho 43cm x 70 cm.	unidade	375	450		
6.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500		
7.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	400	500		
8.	Bico de mamadeira: Bico de mamadeira, em silicone transparente com furo padrão inócuo, para mamadeira de 240 ml, sem defeitos, resistente.	Unid.	240	300		
9.	Bucha para banho: em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	800	1.000		
10.	Cabo: Cabo telescópico em alumínio para mop úmido compatível com a marca Bralímpia, com regulagem do comprimento. Medindo 1,40 m de altura e 22 mm de diâmetro.	Unid.	12	15		
11.	Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente: composta de dispersão	frasco	400	500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.					
12.	Cera líquida: a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	Frasco	200	250		
13.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	200	250		
14.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	200	250		
15.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	100	125		
16.	Cloro: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	4.800	6.000		
17.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500		
18.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	400	500		
19.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 102. Caixa com 30 unidades.	caixa	400	500		
20.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	40	50		
21.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	40	50		
22.	Colher de sobremesa descartável. Em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	24	30		
23.	Condicionador infantil neutro: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco	480	600		
24.	Conjunto escova e pente para bebês: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	Unid.	280	325		
25.	Copo descartável para água: com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.00 0	12.50 0		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

26.	Copo descartável para café: com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	Pacote	800	1000		
27.	Cotonete: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	400	500		
28.	Creme de Pentear infantil: Creme de pentear, desembaraçante sem enxague, dermatologicamente testado, com fórmula suave, que não irrita os olhos, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, acondicionados em frascos de 300ml	Frasco	400	500		
29.	Creme dental infantil: com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	Tubo	200	250		
30.	Desentupidor de pia: Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	100	125		
31.	Desentupidor de vaso sanitário: Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual	unidade	80	100		
32.	Desinfetante líquido: com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.000	6.250		
33.	Desodorizador de Ar – desodorizante ambiental aerosol com perfume suave 360 ml. Fragrâncias variadas.	unidade	1.200	1.500		
34.	Desodorizante sanitário: em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	600	750		
35.	Detergente: detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	Frasco	8.000	9.250		
36.	Dispenser com refil para sabonete e álcool gel: com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto	200	250		
37.	Escova dental: infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos	unidade	1.000	1.250		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	arredondados e conter 27 a 30 tufos, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).					
38.	Escova para cabelo: com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade	80	100		
39.	Escova para mamadeira: giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade	250	300		
40.	Escova para roupa: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	Unid.	250	375		
41.	Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.	Unid.	200	250		
42.	Espanador: Espanador eletrostático para mop úmido compatível com a marca Bralimpia, possui luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos, permitindo recolher o pó sem espalha-lo, para depois descartá-lo em local apropriado, lavável e cabo confeccionado em polietileno de alta densidade. Medindo aproximadamente 19 cm de largura e 47 de altura.	Unid.	120	125		
43.	Esponja de banho: Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	Unid.	400	500		
44.	Esponja multiuso: esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	Pacote	1.600	2.000		
45.	Filme de PVC: em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo	400	500		
46.	Flanela para limpeza: 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade	800	1.000		
47.	Fósforo de segurança: em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote	500	600		
48.	Garfo descartável: em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote	800	1.000		
49.	Guardanapo de papel: macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades. guardanapo de papel: macio, folha	pacote	800	1.000		
50.	Guardanapo de papel: macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	800	1.000		
51.	Inseticida: em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	Frasco	375	469		
52.	Lã de aço: lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	Pacote	1.000	1.250		
53.	Lenço umedecido: Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a	Pacote	1.500	1.875		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	partir da data de fabricação.					
54.	Limpa alumínio líquido: biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	Frasco	800	1.000		
55.	Limpa pedra: composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	800	1.000		
56.	Limpa vidro líquido: com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	800	1.000		
57.	Limpador Concentrado com Amoníaco: composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	Unid.	800	1.000		
58.	Limpador instantâneo multiuso: isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.750	4.000		
59.	Lixeira - Lixeira com pedal resistente, capacidade para 20 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	unidade	120	150		
60.	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	unidade	160	200		
61.	Luva de Procedimento: Luva em látex, 100% natural, não estéril, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	1.250		
62.	Luva plástica descartável: desenvolvida para proteção do profissional na área alimentícia para o manuseio de alimentos secos, molhados, limpeza, hotelaria, nutrição. Não estéril, fabricada em polietileno transparente, atóxico e apirogênico, descartável. Tamanho único. Pacote com 1000 unidades	Caixa	1.600	2.000		
63.	Luva: em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	2.600	3.000		
64.	Luvas de Vinil: para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces internas e externas lisas, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	250		
65.	Mamadeira Grande: em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistente à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	500	600		
66.	Mangueira para jardim: em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	40	50		
67.	Mascara descartável: Máscara cirúrgica	Caixa	1.000	1.250		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	descartável, com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, sem látex, não estéril, cor branca. Caixa com 50 unidades.					
68.	Pá para lixo: em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade	100	125		
69.	Palha de aço n° 2: em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	Pacote	400	500		
70.	Palito para algodão doce: em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	200	250		
71.	Palito para sorvete: em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote	200	250		
72.	Pano multiuso para limpeza: 100% viscose e resinas, superabsorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote	600	750		
73.	Pano multiuso para limpeza: com no mínimo 90% de viscose e resinas, superabsorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	Rolo	500	600		
74.	Pano para chão: saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	1.600	2.000		
75.	Papel alumínio: 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	375	430		
76.	Papel higiênico: com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	8.000	10.000		
77.	Papeleira para papel-toalha interfolhado: em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente 32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade	120	160		
78.	Pente fino para piolhos/lêndeas: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	100	125		
79.	Pente para cabelo: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	Unid.	120	150		
80.	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades	Pacote	3.600	4.500		
81.	Prato descartável para sobremesa: em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	2.000	2.500		
82.	Prendedor de roupa: em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	120	150		
83.	Querosene: a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	Frasco	100	125		
84.	Removedor de cera: a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	100	125		
85.	Rodo de 40 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm,	Unid.	400	500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.					
86.	Rodo de 60 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	Unid.	300	375		
87.	Rodo de espuma: cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	120	150		
88.	Sabão em barra: sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	Pacote	400	500		
89.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	3.000	3.750		
90.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg	Caixa	500	625		
91.	Sabonete glicerinado: hipoalergênico contendo 90g. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	unidade	2.000	2.500		
92.	Sabonete líquido embalagem de 500 ml: fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	2.000	2.500		
93.	Sabonete líquido: antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500		
94.	Sabonete líquido: com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	200	250		
95.	Sabonete Sólido Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	Unid.	300	450		
96.	Saco cristal com capacidade para 01 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750		
97.	Saco cristal com capacidade para 05 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750		
98.	Saco cristal com capacidade para 10 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

99.	Saco cristal com capacidade para 15 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	600	750		
100.	Saco estéril com tarja: para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	Pacote	120	150		
101.	Saco para lanche: em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	Kilo	1.200	1.500		
102.	Saco para pipoca: em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	1.600	2.000		
103.	Saco plástico para lixo de 10 micras: não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000		
104.	Saco plástico para lixo de 12 micras: não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150		
105.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	4.000	5.000		
106.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.250		
107.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	4.000	5.000		
108.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	Pacote	4.000	5.000		
109.	Saco plástico para talher de plástico: tamanho 7 cm x 24 cm. Pacote com 1000 unidades	Pacote	06	08		
110.	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	100	125		
111.	Saponáceo em pó: com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	Frasco	400	500		
112.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	80	100		
113.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	Unid.	80	100		
114.	Suporte para filtro papel: para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	40	50		
115.	Suporte para Galão: Cuba de cerâmica, carenagem em polipropileno na cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 2,5 litros de água.	unidade	100	125		
116.	Tapete de porta: Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	150		
117.	Tesoura para cortar unhas (infantil): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	Unid.	120	150		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

118.	Toalha de papel interfolhada: medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	6.000	8.000		
119.	Toalha de papel: em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000		
120.	Toalha para louça: pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	600	800		
121.	Touca descartável: sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	360	450		
122.	Touca protetora capilar: descartável tipo redinha Pacote com 100 unidades.	pacote	120	150		
123.	Vassoura de nylon: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	200	250		
124.	Vassoura de pelo 30 cm: base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	400	500		
125.	Vassoura de piaçava: com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	Unid.	400	500		
126.	Vassoura sanitária: escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	240	300		
127.	Vela para Filtro de Barro: Feito de cerâmica microporosa, filtra e retém partículas sólidas, com certificado INMETRO.	unidade	60	80		
128.	Xampu infantil neutro: – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº. ___/202__ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 120/2023**
PROCESSO Nº. 205/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 205/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 120/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão nº. 120/2023

Processo nº: 205/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão nº. 120/2023, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2024
Processo Administrativo nº. 205/2023
Pregão Presencial nº. 120/2023
Validade da Ata: ____ / ____ / ____

Aos dias do mês de de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº., CPF nº.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de//2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Paço Municipal - Outros Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Divisão Patrimônio, Protocolo E Serv. Gerais - Outros Materiais de Consumo	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Materiais de Consumo	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.99

Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.30.99
Festival Rob Stan de música Raiz FEC MG - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Outros Materiais de Consumo	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99

Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Outros Materiais de Consumo	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.99
Proteção Básica Especial / PAIF- Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.30.99
Índice De Gestão Descentralizada / Suas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.30.99
Piso Mineiro De Assistência Social - FEAS - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.99
Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar – Outros Materiais de Consumo	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a

retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção,

sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2024)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.						

DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 120/2023**
PROCESSO Nº 205/2023

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)